

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012234
Emenda nº 0601/2023

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: ANAPOLIS - GOIÁS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01 067 479/0001-46	
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 200, CENTRO			
CIDADE: ANÁPOLIS	CEP: 75075-210	TELEFONE FIXO: (62) 3902-1250	CELULAR: 62 99347-7750
NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA		CPF: 907770701-10	
ENDEREÇO: AV. PINHEIRO CHAGAS, QD. 7, LT 20, APTO 502			CEP: 75110+580
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL educacao@anapolis.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECIFICA PARA A EMENDA			
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	C/C: 71.385/9 Operação: 006	AGÊNCIA: 2511	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Investimento em Reforma/Ampliação da unidade escolar Escola Municipal Jahir Ribeiro Guimarães do Município de Anápolis/GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento (capital)

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O investimento para a Reforma e manutenção da estrutura física no imóvel da Escola Municipal Jahir Guimarães. O objetivo é melhorar as instalações da escola, atendendo às necessidades dos alunos e educadores. As ações incluem pintura de todas as paredes internas e externas, da quadra esportiva, do círculo e das arquibancadas. Além disso,

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012234
Emenda nº 0601/2023

haverá a troca de todas as portas e janelas, reforma nas portas e cabines dos banheiros, substituição de três portões e troca de torneiras nos banheiros, cozinha, tanque, serviço e box blindex. Essa iniciativa certamente contribuirá para proporcionar um ambiente mais adequado e funcional para a comunidade escolar.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
--	--

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Com a reforma e ampliação, os estudantes terão a oportunidade de desenvolver habilidades mais alinhadas com as demandas do mundo atual, preparando-os de forma mais eficaz para o futuro. Por fim, a reforma da escola também pode contribuir para fortalecer o vínculo com a comunidade local, promovendo a integração e o engajamento de todos os stakeholders no processo educacional.

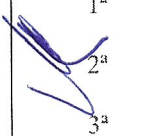
7 - JUSTIFICATIVA:

A reforma da Escola Municipal Jahir Guimarães é uma necessidade urgente para proporcionar um ambiente educacional mais adequado e acolhedor aos nossos alunos. Com espaços renovados e modernizados, os estudantes terão a oportunidade de aprender em salas de aula mais confortáveis, equipadas com tecnologia de ponta, estimulando assim o seu interesse pelo conhecimento. Além disso, a reforma da escola também irá contribuir para a segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar, garantindo instalações adequadas e em conformidade com as normas de acessibilidade. Com uma estrutura física mais funcional, poderemos melhorar a qualidade do ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos nossos alunos e preparando-os para os desafios do futuro. Portanto, a reforma e ampliação da Escola Municipal Jahir Guimarães é essencial para o desenvolvimento educacional e social de nossa comunidade, visando sempre proporcionar um ensino de excelência e valorizar o potencial de cada estudante.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01		01	R\$ 500.000,00
TOTAL:			R\$ 500.000,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª  2ª 3ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. Execução ou aquisição; Prestação de Contas.
--	--

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012234
Emenda nº 0601/2023

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 500.000,00	Anápolis - Goiás	RS 500.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	Quinhentos Mil Reais.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
-	-	-

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Anápolis, Goiás, 07 de maio de 2024.

ROBERTO
NAVES E
SIQUEIRA:
90177070110

Assinado digitalmente por ROBERTO
NAVES E SIQUEIRA-90177070110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTICA-ANAPOLIS v3,
OU=12280274000141, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ROBERTO
NAVES E SIQUEIRA-90177070110
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura RFP
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 04 de Junho de 2024.

Prof.ª Aparecida, de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação